



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES MODALIDADE EAD

ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES MODALIDADE EAD - EDITAL 01/2022  
PROFESSOR FORMADOR

**Reabertura para vagas não preenchidas**

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de **PROFESSOR FORMADOR** junto ao Curso de Especialização em Artes modalidade EAD/UFPEL.

Os bolsistas serão selecionados e atuarão no apoio ao Curso de Especialização em Artes modalidade EAD/UFPEL atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e demais regulamentações aplicáveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL) e do Curso de Especialização em Artes modalidade EAD/UFPEL.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.5 Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem como público-alvo prioritário docentes efetivos da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Na ausência de docentes efetivos postulantes às bolsas de Professor Formador discriminadas no item 3 deste Edital, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias Capes nº 183/2016 e nº 139/2017 e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.
- 1.6 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/artesead/>
- 1.7 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [artesead@ufpel.edu.br](mailto:artesead@ufpel.edu.br)

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de 12 (Doze) vagas para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR, no curso de Especialização em Artes modalidade EAD/UFPel (em conformidade com as Portarias nº 183, de 21/10/2016; e nº 139, de 13 de julho de 2017). O edital se destina a 1 (Uma) vaga para cada disciplina do edital.
- 2.2 O processo seletivo será feito por disciplina, devendo o candidato optar por uma disciplina na ocasião da inscrição. O candidato deve comprovar aproximação com a disciplina escolhida por meio de sua produção científica, de seus projetos de pesquisa ou de seu exercício docente (pesquisa, artigos, livros ou docência). O quadro das disciplinas, com suas ementas, está no Anexo V deste edital.
- 2.3 As disciplinas:

Percurso Poéticos;	Cinema e Educação;	Design e Sociedade;
Fotografia e Design;	Seminário de Orientação;	Filosofia, Arte e Educação;
Semiótica, Comunicação e Arte;	Arte e Cultura na América Latina;	Novas Tecnologias e Mídias Contemporâneas;
Audiovisual Contemporâneo e as Tecnologias Digitais;	Metodologia da Pesquisa voltada para as áreas artísticas ou culturais;	Trabalho Docente e Tendências Contemporâneas no Ensino das Artes.

### 2.4 Disciplinas Reabertas

Novas Tecnologias e Mídias Contemporâneas  
Audiovisual Contemporâneo e as Tecnologias Digitais  
Filosofia, Arte e Educação

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos conforme o Quadro II.

### QUADRO I – Calendário

Inscrições	18/04/2022 a 18/05/2022
Homologação das inscrições	30/05/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	31/05/2022 a 01/06/2022
Resposta aos recursos	02/06/2022
Análise de currículo	03/06/2022 a 19/06/2022
Resultado parcial	20/06/2022
Prazo de recurso do resultado parcial	21/06/2022 a 22/06/2022
Resposta aos recursos	23/06/2022
Homologação do resultado final	24/06/2022

**QUADRO IA – Calendário**

Inscrições	20/06/2022 a 06/07/2022
Homologação das inscrições	18/07/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	18/07/2022 a 21/07/2022
Resposta aos recursos	22/07/2022
Análise de currículo	25/07/2022 a 02/08/2022
Resultado parcial	02/08/2022
Prazo de recurso do resultado parcial	03/08/2022 a 05/08/2022
Resposta aos recursos	06/08/2022
Homologação do resultado final	08/08/2022

3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

## QUADRO II – Requisitos para o deferimento das inscrições

1.	Formação em nível superior em Artes, Comunicação ou áreas afins e Mestrado em Artes ou áreas afins
2.	Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério Superior.
3.	Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
4.	Os candidatos selecionados deverão ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.
5.	Os candidatos deverão residir, obrigatoriamente, a no máximo 100 km de distância da Sede do Curso, se comprometendo a cumprir agenda estabelecida pelo curso de Especialização em Artes modalidade EAD/UFPel.
6.	As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre <del>18/04/2022 a 18/05/2022</del> , <b>20/06/2022 a 06/07/2022</b> através do <a href="#">formulário de Inscrição Online</a> e do upload dos seguintes documentos:
a.	Formulário de Inscrição ( <b>Anexo I</b> )
b.	Formulário de avaliação do Curriculum Lattes ( <b>Anexo II</b> )
c.	Diplomas ou certificados de conclusão do curso superior de Artes, Comunicação ou áreas afins e Mestrado em Artes ou áreas afins conforme as condições exigidas pelo Edital
d.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (em arquivo único em formato PDF)
e.	Cédula de Identidade
f.	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
g.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
h.	Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, como Professor Formador ou Conteudista, nos termos do Ofício 187/2016 – CCB/ CGFO/ DED/ CAPES
i.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em Artes ou áreas afins
J.	Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso

3.3 Os arquivos anexados no formulário de inscrição devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e nome do documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME\_SOBRENOME\_NOME DO DOCUMENTO.

3.4 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <http://wp.ufpel.edu.br/ead> e <https://wp.ufpel.edu.br/artesead/>, até o dia ~~30/05/2022~~. **18/07/2022**

3.7 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no **Quadro IA** para o e-mail [artesead@ufpel.edu.br](mailto:artesead@ufpel.edu.br)

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

### **4.1 São atribuições do Professor Formador:**

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das componentes curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da componente curricular ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da componente curricular;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- Elaborar o Plano de Ensino da componente curricular, a ser incluído no Cobalto, no início do semestre e disponibilizar ao aluno, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento da componente curricular, conforme a previsão para o semestre;
- Digitar as notas no sistema COBALTO da UFPEL.
- Gravar em vídeo aulas teóricas com os conteúdos a serem trabalhados durante o semestre;
- Realizar as webs conferências previstas para o semestre referentes a sua componente curricular;
- Realizar reuniões semanais (ou quinzenais) com os tutores sob a sua responsabilidade (quando necessário).
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- Adequar conteúdo, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Adequar e disponibilizar, para a Coordenação de Curso, o material didático nas diversas mídias;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Viajar aos polos a fim de ministrar aulas presenciais, aplicar provas (quando necessário), avaliar bancas dos trabalhos de conclusão do curso (TCC).

## **5. DA ATUAÇÃO**

- 5.1 O local de atuação será a sede do Curso de Especialização em Artes modalidade EAD da UFPEL Lotada no Centro de Artes da, Universidade Federal de Pelotas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

## **6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA**

- 6.1 A carga horária semanal do PROFESSOR FORMADOR convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, ao menos parcialmente sendo cumprida no período noturno.
- 6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I (03 anos ou mais de experiência no Ensino Superior) e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a função de Professor Formador II (no mínimo 01 ano e menos de 03 anos de experiência no Ensino Superior).

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Artes Modalidade EAD e nomeada conforme PORTARIA Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com o Quadro III, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 7.3 No link de inscrição o candidato deve indicar a sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro III (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo II.
- 7.4 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, via Formulário On-Line, para conferência pela Banca Examinadora.
- 7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:
- 7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.
- 7.9 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- a) Declaração de exercício do Magistério;
  - b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
  - c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
  - d) Certificado de atuação de bolsista;
  - e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- 7.10 O processo de classificação dar-se-á, em cada uma das disciplinas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo por disciplinas escolhidas, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.
- 7.11 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 7.12 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 7.13 Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

7.15 O critério de seleção considerará, prioritariamente, os docentes concursados do quadro da instituição. No caso de não existirem selecionados do quadro, as vagas (por disciplina) poderão ser preenchidas por candidatos externos.

7.16 Para aprovação e seleção, o candidato deve atingir a pontuação mínima de ~~60~~ 50 pontos. A pontuação máxima que poderá ser atingida é de 100 pontos.

**QUADRO III – Critérios para avaliação do currículo:**

	Item	Pontos	Pontuação máxima
<b>Titulação</b>			
40 pontos	Doutorado em Artes em curso reconhecido pelo MEC.	40	40 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
	Doutorado em outras áreas afins em curso reconhecido pelo MEC.	30	
	Mestrado em Artes em curso reconhecido pelo MEC.	20	
	Mestrado em outras áreas afins em curso reconhecido pelo MEC.	10	
	Especialização lato sensu em Artes.	5	
<b>Experiência Profissional</b>			
20 pontos	Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	20
	Exercício de docência em Curso de Ensino Superior Presencial	1 por semestre	
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	
<b>Curso de Curta Duração</b>			
15 pontos	Participação como ministrante (palestrante, oficina) em congressos ou seminários	0,2 por atividade	15
<b>Produção Bibliográfica</b>			
25 pontos	Artigos publicados em periódicos/eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas.	0,5 por artigo	15
	Livro publicado por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas.	1 por livro	
	Capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas.	0,5 por livro	

	Organização de livro com ISBN que tenha relação com as disciplinas escolhidas.	0,5 por livro	
<b>Produção Artística</b>			
	Exposições, Curadorias	0,5 por Exposição/ Curadorias	10
	Espetáculos Artístico	0,5 por Espetáculo Artístico	
	Filmes, Curtas Metragens e vídeos (Ficção, Documentário e Animação)	0,5 por curta/Vídeo	



## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- [1] maior titulação comprovada em Artes ou da disciplina escolhida;
- [2] quantidade de artigos publicados na área de Artes ou da disciplina escolhida;
- [3] tempo de experiência na docência do ensino superior;
- [4] tempo de experiência na docência do ensino básico.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados do processo seletivo deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> e no site do curso <https://wp.ufpel.edu.br/artesead/> e seguirá conforme datas de publicação do Quadro I

## **10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

- 10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.
- 10.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação em cada disciplina, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.
- 10.3 O candidato aprovado, após ser convocado pela Coordenação de Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento do bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA**

- 11.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 11.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
  - a) término de contrato e não renovação;
  - b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
  - c) desrespeito com colegas, alunos;
  - d) redução da demanda de atividades.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 12.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

12.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

12.4 As aulas presenciais ocorrerão nas sextas a noite e sábados de manhã (caso necessário).

Em função da Pandemia Covid-19 a data de início do curso, prevista inicialmente agosto, pode ser alterada conforme o calendário oficial da UFPel e disponibilidade orçamentária da CAPES.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamados, observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.

13.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.3 O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionada aos Ofícios da DED/CAPES que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.

13.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

13.5 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.6 A Lei nº 11.273/2006, bem como a Portaria Capes Nº 183/2016, Portaria nº 139/2017 e Portaria Nº 102/2019 fazem parte integrante deste Edital.

~~Pelotas, 11 de abril de 2022.~~

Pelotas, 20 de junho de 2022.

Josias Pereira

Coordenador do curso de Especialização em Artes modalidade EAD/UFPel

**ANEXO I**  
**Ficha de Inscrição**  
**PROFESSOR FORMADOR**

CURSO	Curso de Especialização em Artes	
FUNÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>GRADUAÇÃO</b>		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA PÓS-GRADUAÇÃO</b> (informar maior nível)		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração	<b>Pontuação Total</b>	
Qual disciplina deseja lecionar tendo como base o anexo V deste edital.	Formulário de Avaliação do Curriculum Lattes	

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2022 – UFPEL

**ANEXO II <sup>1</sup>**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTUAÇÃO TOTAL \_\_\_\_\_

	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
<b>Titulação</b>				
	Doutorado em Artes em curso reconhecido pelo MEC.	40	40 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)	
	Doutorado em outras áreas afins em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	Mestrado em Artes em curso reconhecido pelo MEC.	20		
	Mestrado em outras áreas afins em curso reconhecido pelo MEC.	10		
	Especialização lato sensu em Artes.	5		
<b>Experiência Profissional</b>				
	Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	20	
	Exercício de docência em Curso de Ensino Superior Presencial	1 por semestre		
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre		
<b>Cursos de Curta Duração</b>				
	Só será computado oficinas, palestras, seminários ministrados que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,2 por atividade	15	
<b>Produção Bibliográfica</b>				
	Só será computado Artigos publicados em periódicos /eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por artigo	15	
	Só será computado livro publicado por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	1,0 por livro		
	Só será computado Publicação de capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por livro		
	Só será computado organização de livro com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por livro		
<b>Produção Artística</b>				
	Exposições, Curadorias	0,5 por Exposição/ Curadorias	10	
	Espectáculos Artístico	0,5 por Espectáculo Artístico		
	Filmes, Curtas Metragens e vídeos (Ficção, Documentário e Animação)	0,5 por curta/Vídeo		

<sup>1</sup> Link deste anexo no site do curso <https://wp.ufpel.edu.br/artesead/>

### ANEXO III

#### PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

- a) Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);
- b) Formação em nível superior em Artes ou Comunicação e pós-graduação em nível de Mestrado em Artes ou áreas afins;
- c) Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador II e de no mínimo três (03) anos de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador I, sendo considerado o período de atuação em bolsas do Programa UAB;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para coordenar/participar de reuniões semanais ou quinzenais em Pelotas ou por webconferência.

**ANEXO IV<sup>2</sup>**

**FORMULÁRIO DE RECURSO  
ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES MODALIDADE EAD - EDITAL 01/2022  
PROFESSOR FORMADOR**

Solicito revisão de:

---

Justificativa do candidato:

Data \_\_\_ / \_\_\_ / 2022.

---

Assinatura do Candidato

---

<sup>2</sup> Link deste anexo no site do curso <https://wp.ufpel.edu.br/artesead/>

## ANEXO V

### Ementa das disciplinas do curso de Especialização em Artes Modalidade EAD

Disciplinas	Ementa	Vagas
<b>1. Metodologia da Pesquisa voltada para as áreas artísticas ou culturais</b>	Elaboração de projeto de pesquisa de acordo com as normalizações técnico-científicas. Construção do objeto de investigação usando procedimentos lógicos, analíticos e críticos. Escolha e utilização de metodologia e aparato teórico adequado para o desenvolvimento do projeto.	4
<b>2. Seminário de Orientação</b>	Assessoramento e crítica dos trabalhos individuais pelos professores orientadores, visando a elaboração final da proposta de monografia. Conteúdo programático e desenvolvimento a cargo dos orientadores, conforme as especificidades apresentadas.	4
<b>3. Trabalho Docente e Tendências Contemporâneas no Ensino das Artes</b>	Desenvolvimento de investigações sobre os processos de trabalho docente e as trajetórias de professores de Artes Visuais, incluindo estudos que envolvam os saberes e tendências pedagógicas contemporâneas.	4
<b>4. Percursos Poéticos</b>	Desenvolvimento de estudos práticos/teóricos sobre o processo de criação. Metodologia da pesquisa em poéticas visuais aplicada às artes das visualidades e a outras artes. Reflexão acerca dos procedimentos de instauração da produção.	4
<b>5. Audiovisual Contemporâneo e as Tecnologias Digitais</b>	Promoção de diferentes possibilidades de apropriação de imagens e sons na produção audiovisual por meio do uso de tecnologias digitais.	1
<b>6. Cinema e Educação</b>	Análise e instrumentalização pedagógica do cinema. O cinema e possibilidades educacionais de emancipação intelectual, política e estética. O cinema como hipótese de alteridade. A produção de vídeo feita por estudantes da educação básica.	4

<b>7. Design e Sociedade</b>	Reflexão sociológica acerca do Design como prática social. Relação entre Design e a Sociedade Contemporânea. Estudo sobre design e responsabilidade social.	4
<b>8. Fotografia e Design</b>	Usos e aplicações da fotografia no design. Metodologias e fundamentos do design para criação de imagens fotográficas. Análise e leitura de fotografias. Composição e linguagem na fotografia. Direção de arte em fotografia. Manipulação de imagem.	4
<b>9. Semiótica, Comunicação e Arte</b>	Conceito de semiótica segundo as principais escolas. Comunicação e significação. Arte e linguagem. As contribuições da semiótica para compreensão dos fenômenos artísticos e comunicacionais.	4
<b>10. Novas Tecnologias e Mídias Contemporâneas</b>	A presença das novas mídias e tecnologias na produção artística e no sistema das artes através da história, com ênfase na contemporaneidade.	1
<b>11. Arte e Cultura na América Latina</b>	Desenvolvimento de investigações acerca das manifestações artísticas e culturais na América Latina ao longo dos séculos XIX, XX e XXI, as diferentes produções, popular e erudita, interpretação de conceitos e interesse mediante as relações com os sistemas de aliança e modelos políticos educacionais locais no mundo.	4
<b>12. Filosofia, Arte e Educação</b>	Abordagem das relações entre filosofia, arte e educação. Análise de textos filosóficos, de artistas, de críticos, e de profissionais da educação. Debate sobre as relações de pensamento filosófico, processo criativo e educativo dentro de um contexto histórico-cultural, do século XVIII ao século XXI.	4